Dossiê da emenda Pix 202536660004

Plano de ação 09032025-082752 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 398 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Pompeo de Mattos
Beneficiário	MUNICIPIO DE ERNESTINA (RS)
Município / IBGE	Ernestina / 4307054
População (IBGE)	3097
Valor previsto	R$ 217.800,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 217.800,00
Valor repassado	R$ 217.800,00
Primeiro pagamento	2025-10-21
Objeto declarado	Aquisição de patrulha agrícola para auxiliar pequenos e médios produtores rurais de Ernestina, incluindo agricultores familiares, associações e comunidades rurais com pouca mecanização, visando apoiar a produção agrícola local.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202536660004 de Pompeo de Mattos

2025-10-21 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-21

2025-10-21 Pagamento (ordem bancária) - R$ 217.800,00: 2025OB005794

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-01-29 - R$ 56.800,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: ia)

Aquisição de equipamentos agrícolas através do convênio nº 082752/2025, emenda parlamentar 202536660004, objetivando executar demandas de apoio ao desenvolvimento da Agricultura, e atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ernestina/RS.

Fornecedor: CLEIA E K THUROW LTDA (16776641000172)

Análise: O documento cita a mesma emenda parlamentar (202536660004) e o mesmo município, mas descreve o objeto de forma genérica ('equipamentos agrícolas') e não menciona a patrulha agrícola, o distribuidor de adubo, a caçamba basculante ou o subsolador previstos na emenda. O valor do contrato (R$ 56.800,00) é inferior ao valor repassado (R$ 217.800,00), sem explicação no texto. Não há elementos suficientes para confirmar correspondência; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento comprove a execução do objeto declarado, o que configura apenas indício a ser verificado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/92406180000124/2026/1

[tce_contrato] 2026-01-29 - R$ 56.800,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de equipamentos agrícolas através do convênio nº 082752/2025, emenda parlamentar 202536660004, objetivando executar demandas de apoio ao desenvolvimento da Agricultura, e atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ernestina/RS.

Análise: O documento cita a emenda parlamentar 202536660004, o que indica possível vínculo com a emenda Pix declarada. Porém, o objeto descrito é genérico (equipamentos agrícolas) e não menciona patrulha agrícola, distribuidor de adubo, caçamba basculante ou subsolador, itens do objeto declarado. O valor do documento (R$ 56.800,00) é bem inferior ao valor repassado (R$ 217.800,00), sem explicação no texto. Há indício de possível divergência entre o objeto e o valor, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas; por confiança abaixo de 0,6, o documento não

deve ser considerado evidência de correspondência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1289657,25,67100&cs=1v9rv6J-YR7K6u2EIt7mvHtHfJPU

[tce_contrato] 2026-07-23 - R$ 24.900,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de equipamentos agrícolas através do convênio nº 082752/2025, emenda parlamentar 202536660004, objetivando executar demandas de apoio ao desenvolvimento da Agricultura, e atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ernestina/RS.

Análise: O documento cita a mesma emenda parlamentar (202536660004) e o mesmo município (Ernestina/RS), o que indica possível vínculo com a emenda Pix. Porém, o objeto do documento é genérico (equipamentos agrícolas) e não menciona a patrulha agrícola, o distribuidor de adubo, a caçamba basculante ou o subsolador descritos na emenda. O valor do documento (R$ 24.900,00) também não é coerente com o valor repassado declarado (R$ 217.800,00), e não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato cubra a totalidade do recurso. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência de correspondência. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para concluir pela compatibilidade; recomenda-se verificar se há outros contratos vinculados à mesma emenda.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1355201,25,67100&cs=1MyreU8jqhWCeub3Xa13zFq6_aHU

[tce_contrato] 2026-07-23 - R$ 87.500,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de equipamentos agrícolas através do convênio nº 082752/2025, emenda parlamentar 202536660004, objetivando executar demandas de apoio ao desenvolvimento da Agricultura, e atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ernestina/RS.

Análise: O documento cita a emenda parlamentar 202536660004 e refere-se a aquisição de equipamentos agrícolas para Ernestina/RS, o que é parcialmente aderente ao objeto declarado. Porém, o texto não menciona patrulha agrícola, distribuidor de adubo, caçamba basculante, subsolador nem as especificações técnicas do objeto da emenda, e o valor do contrato (R$ 87.500,00) é inferior ao valor repassado declarado (R$ 217.800,00), sem que o documento explique a diferença. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que o contrato corresponda ao mesmo objeto ou meta da emenda. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser considerado evidência de correspondência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1355200,25,67100&cs=11hlO362FoRU2hQmVZs3OiHlUOMk

[pncp_contrato] 2026-07-24 - R$ 87.500,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: ia)

Aquisição de equipamentos agrícolas através do convênio nº 082752/2025, emenda parlamentar 202536660004, objetivando executar demandas de apoio ao desenvolvimento da Agricultura, e atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ernestina/RS.

Fornecedor: COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANNLTDA (49552222000106)

Análise: O documento cita o mesmo número de emenda parlamentar (202536660004) e um objeto genérico de equipamentos agrícolas, mas não menciona a patrulha agrícola nem os equipamentos específicos declarados (distribuidor de adubo, caçamba basculante, subsolador). O valor do contrato (R$ 87.500,00) corresponde a cerca de 40% do valor repassado (R$ 217.800,00), sem evidência nas fontes consultadas de que se trate de parcela ou de que o restante do recurso esteja vinculado a este contrato. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência de correspondência com o objeto da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/92406180000124/2026/87

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82752/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82752/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82752/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202536660004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.